



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA  
Gabinete do Vereador JÚLIO CASTRO

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2018**

*Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 12/2018, que autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.*

Senhor Presidente,  
Eminentes Pares,

Proponho a presente emenda, a fim de que se dê ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 12/2018, a seguinte redação:

*"O Executivo Municipal fica autorizado a realizar parcelamento do Importo Predial e Territorial (IPTU) relativo ao exercício de 2018, bem como aos últimos cinco anos anteriores ao exercício de 2018, observando o número de parcelas, vencimentos e descontos de acordo com a fórmula seguinte:*

Nº de Parcelas	Data do Vencimento	Desconto
1ª Cota Única (á vista)	31.12.2018	50% (IPTU – exercício 2018)
1ª Cota Única (á vista)	31.12.2018	50% (IPTU – dos últimos 05 anos anteriores ao exercício 2018)
3 Parcelas a prazo	31.12.2018	30% (IPTU – parcela mínima de R\$ 20,00 (vinte reais))

**JUSTIFICAÇÃO**

Considerando a baixa capacidade tributária passiva dos contribuintes da municipalidade, a qual se viu potencializada pela grave crise financeira que assola todo o País, bem como visando aumentar a adesão ao programa de incentivo à regularização dos débitos com o IPTU, entende-se que os percentuais dos descontos que melhor atingem esta finalidade são os ora propostos.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2018.

Respeitosamente

JÚLIO CASTRO CAVALCANTE

Vereador - PDT

Aprovado na 7<sup>a</sup> sessão Ordinária  
por Unanimidade  
Data 14 / 09 / 2018  
Franan Oliveira Ber  
PRESIDENTE

Aprovado na 7<sup>a</sup> sessão Ordinária  
por Unanimidade  
Data 17 / 09 / 2018  
Franan Oliveira Ber  
PRESIDENTE